

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES
ABAIXO QUALIFICADAS:**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE, e;**

GUMA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.952.635/0001-07, com sede na Alameda Moises Santana, nº 90, Qd. 83, Lt. 08, Vila Redenção, Goiânia – Goiás, CEP: 74.850-130, neste ato representado por Mateus Adysson de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 4358653, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF/ME sob o nº 002.158.861-94, residente e domiciliado na Rua 06, unidade 101, Lt. 24, Parque Atheneu, Goiânia – Goiás, CEP: 74.893-250, doravante denominada **CONTRATADA;**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 01 de abril de 2022 (“Contrato”);

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo, prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses em 01 de abril de 2023.

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo, prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses em 01 de abril de 2024.

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo, prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses em 01 de abril de 2025.

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>

CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade;

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes decidem de comum acordo, **prorrogar** o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, por mais 12 (doze) meses, **alterando**, portanto, a Cláusula Quarta, item 4.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 “A vigência do Contrato terá seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a iniciar no dia 06 de abril de 2026**, e com **término no dia 05 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo Ses/GO celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO PREÇO

2.1. As partes resolvem **manter** o item 5.1 da clausula quinta do Contrato nº 005/2022, de prestação de serviço de desentupimento, hidrojateamento, limpeza de caixas de inspeção e caixas de gordura do esgoto sanitário nos ramais primários e secundários do sistema hidrosanitário do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *Pela prestação de serviço descrita acima, será pago a CONTRATADA quando solicitado o valor de R\$ 14,00 (Quatorze reais) por metro linear e R\$ 138,00 (centro e trinta e oito reais) por desentupimento da caixa de esgoto.*

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 005/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 16 de março de 2026.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretora Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

1. 
GUMA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.952.635/0001-07
Por: Mateus Adysson de Oliveira
CPF nº 002.158.861-94

GUMA DEDETIZAÇÃO
CNPJ: 37.952 635/0001-07

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF: Assinado eletronicamente por:
William Henrique da Silva
CPF: ***.092.621-***
Data: 30/03/2026 09:16:23 -03:00



2. _____

Nome:

Assinado eletronicamente por:
Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
CPF: ***.306.691-***
Data: 26/03/2026 16:24:31 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICADO DIGITAL

3. _____

Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.846.121-***

CPF: Data: 25/03/2026 16:07:29 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICADO DIGITAL

4. _____

Nome:

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-***
Data: 30/03/2026 13:41:54 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICADO DIGITAL

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2